



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**MODALIDADE: DISPENSA Nº 103/2023PMSSDI**

Data da Homologação: 27/09/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

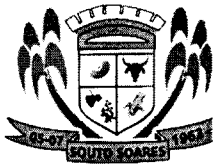
**CONTRATADO:** ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000. Valor da contratação: R\$ 43.241,88 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023PMSSDI, com os documentos que o instituem.

---

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 377, de 02 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Souto Soares, Bahia, em 04 de Setembro de 2023.**

**Exmo. Senhor**

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.**

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, descrição detalhada dos produtos, quantidades, forma de entrega e condições de pagamento.

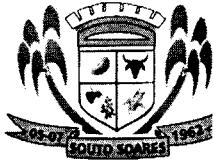
O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Diante disso, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares- BA.

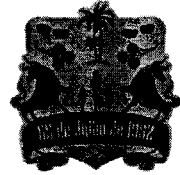
Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente,

  
**Raimunda Oliveira de Souza**  
**Secretária Municipal de Finanças**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## DESPACHO

André Luiz Sampaio Cardoso, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município. O termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretária Municipal de Finanças, para eventuais esclarecimento e aprimoramento do termo de referência, caso seja necessário. Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida entrega dos produtos, e já verifique a possibilidade de a contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 05 de Setembro de 2023.

---

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal

# AC ABREU CARVALHO

O nosso propósito é encurtar caminhos.

## ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA M. SOUTO SOARES

DATA : 11/09/23


Souto Soares Ba

Centro

Brasil

MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM REDE PARTICULAR MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	RS UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial	METROS	200	15,00	R\$ 3.000,00
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento.	UND	20	RS 300,00	R\$ 6.000,00
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15	R\$ 723,56	RS 10.853,40
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm <sup>2</sup> em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250	R\$ 32,00	RS 8.000,00
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8	R\$ 723,56	RS 5.788,48
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15	R\$ 570,00	RS 8.550,00
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300	R\$ 3,00	RS 900,00
	TOTAL				R\$ 43.241,88



Éverton de Abreu Carvalho

Souto Soares, BA. 13 de Setembro de 2023

### DADOS BANCÁRIOS- BRADESCO

AG.: 5216

C.C.: 7001-7

FAVORECIDO: ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA

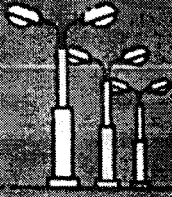
PIX/CNPJ: 44.541.600./0001-32

TOTAL **R\$43.241,88**

ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA RUA  
FREI SILVERIO, S/N - IRAQUARA, BA. BRASIL

CNPJ: 44.541.600./0001-32

TELEFONE: (75) 99942 - 8647



# PROPOSTA COMERCIAL

## TCME

TECNOLOGIA CONSULTORIA  
E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

T C M E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELET LTDA

CNPJ:40.469.447/0001-29

(75) 3251-3809

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro,  
Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98

Local / Data: SOUTO SOARES/ BA  
11/09/2023

Projeto: MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM REDE PARTICULAR MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial	METROS	200	R\$ 15,23	R\$ 3.046,00
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15	R\$ 11,50	R\$ 172,50
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relé, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento.	UND	20	R\$ 316,00	R\$ 6.320,00
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15	R\$ 724,00	R\$ 10.860,00
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm <sup>2</sup> em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250	R\$ 32,75	R\$ 8.187,50
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8	R\$ 724,50	R\$ 5.796,00
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15	R\$ 571,00	R\$ 8.565,00
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
	TOTAL				R\$ 43.997,00

Ramon de Abreu Bastos  
Souto Soares, BA - 13 de Setembro de 2023

ENDEREÇO:  
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 59-B  
CASASALA 01 - LOT. PRES. COSTA E SILVA  
CIDADE/ESTADO:  
TABERABA/BA  
CEP:  
46980-000

TOTAL: R\$ 43.997,00

Pagamento: 50% de sinal + 50% mediante entrega

Prazo para execução: 7 dias úteis

Validade: Este orçamento tem validade de 15 dias.

RB PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA / RODRIGO BRAZ - 75 99819-7744

Rua JOSÉ DIAS DA ROCHA- UTINGA BA CNPJ: 34566957/0001-11

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08. Prédio. Centro,  
Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98.

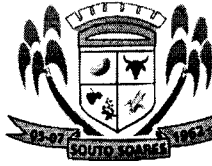
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial	METROS	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15	R\$ 10,75	R\$ 161,25
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento	UND	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto (instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15	R\$ 725,00	R\$ 10.875,00
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm² em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8	R\$ 725,00	R\$ 5.800,00
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
	TOTAL				R\$ 45.136,25

ORÇAMENTO: 50% antes da execução e 50% na entrega final | Souto Soares, BA. 11 de setembro de 2023.

Rodrigo Braz

Rodrigo Braz.

Souto Soares, BA. 13 de Setembro de 2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Souto Soares/BA, 15 de Setembro de 2023.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Gabinete do Prefeito**

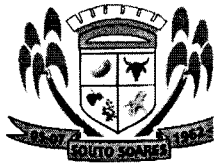
**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras e elaboramos a minuta de contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município. Realizamos a pesquisa com três empresas do ramo, sendo o valor total estimado para esta contratação de **R\$ 44.125,04 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**. Anexo esta as cotações.

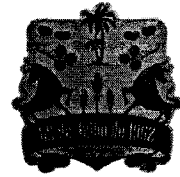
Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Após analisar o termo de referência elaboramos a minuta de contrato nos termos da nova lei de licitação – Lei nº 14.133/2021, anexo minuta. Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

---

Amaury Alves Batista Junior  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/BA, 15 de Setembro de 2023.

Tendo em vista a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. Ao Agente de Contratação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

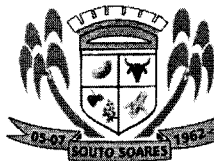
Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**Prefeito**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Souto Soares/Bahia, 15 de Setembro de 2023.**

**Exmo. Senhor**

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.**

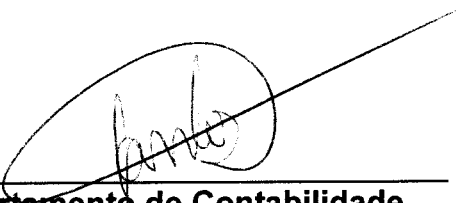
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 44.125,04 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

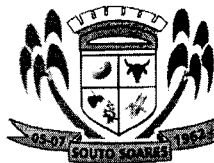
**Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral**

Projeto/Atividade: 2008 – Manut. E Desen. das Ações da Sec. Municipal de Administração Geral

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

  
\_\_\_\_\_  
**Departamento de Contabilidade**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**Do:** Gabinete do prefeito

**Para:** Departamento Jurídico

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Senhor Procurador: De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, na qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município, pelo valor global estimado de **R\$ 44.125,04 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, pelo período de 12 meses.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 15 de Setembro de 2023.

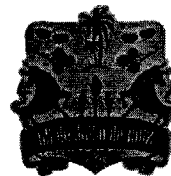
---

**André Luiz Sampaio Cardoso**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Souto Soares/Bahia, 15 de Setembro de 2023.**

**Exmo. Senhor**

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.**

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

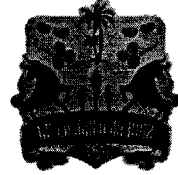
Atenciosamente,

---

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## **PARECER JURÍDICO**

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **RELATÓRIO**

O excelentíssimo senhor prefeito municipal de Souto Soares, senhor André Luiz Sampaio Cardoso, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município, de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações. É o relatório. Passo ao parecer.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

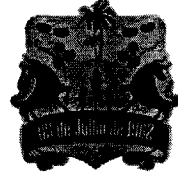
I - Os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no caso de outros serviços e compras;

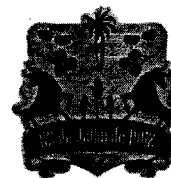
A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Compras, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Compras, onde a empresa escolhida para executar os serviços deverá apresentar o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

#### **CONCLUSÃO**

Diante o exposto, considerando o atendimento às exigências legais. Concluímos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Souto Soares, 15 de Setembro de 2023.

---

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 103/20223PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município, com valor global estimado de R\$ 44.125,04 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quatro centavos). Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 20/09/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 20/09/2023.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do [licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 18 de Setembro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 103/2023PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.**

## **PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 20/09/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 20/09/2023.**

## **1 – OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

## **2 - DA JUSTIFICATIVA:**

Salienta-se que a rede de iluminação pública de Souto Soares contempla vários pontos de iluminação distribuídos entre a sede do município, seus distritos e zona rural os quais necessitam de reparos. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Pública Municipal atuar com agilidade e eficiência na conservação e contínua melhoria do sistema de iluminação pública. Cabe ao Poder Público a responsabilidade de organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo a iluminação pública uma de suas principais obrigações.

## **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará um valor acima de R\$ 57.000,00.

Dessa forma, prestação de serviços ora mencionado, satisfaz as necessidades do Município, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso I, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021.

## **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:**

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, na forma do Artigo 87 - inciso IV e Artigo 6º - XII da Lei 8.666/93.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Município de Souto Soares, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional **com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

**4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade Técnica.

## **5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:**

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021, a aquisição da Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA, procedeu a mediante pesquisa direta com os fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

## **6 – DO VALOR ESTIMADO:**

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 44.125,04 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial.	METROS	200	R\$ 15,41	R\$ 3.082,00
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15	R\$ 10,75	R\$ 161,25



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento	UND	20	R\$ 315,33	R\$ 6.306,67
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto (instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15	R\$ 724,19	R\$ 10.862,80
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm <sup>2</sup> em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250	R\$ 33,25	R\$ 8.312,50
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8	R\$ 724,35	R\$ 5.794,83
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15	R\$ 570,33	R\$ 8.555,00
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 44.125,04</b>

## 7 – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

## 8- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços quando contratados deverão ser executados por profissionais capacitados, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.

8.2 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a Emissão da Ordem de Serviço e concluídos no prazo de 180(cento e oitenta) dias da emissão desta.

8.3 Deverá seguir a conformidade contratual;

## 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2023:

**Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral**  
Projeto/Atividade: 2008 – Manut. E Desen. das Ações da Sec. Municipal de Administração Geral  
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 1500

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

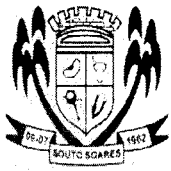
11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

12.1 – Prestar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**  
**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**  
**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. O Município de Souto Soares- BA, através de seu Gestor, o servidor Sr. Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **15. ANEXOS:**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

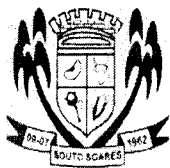
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 18 de Setembro de 2023.

---

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I –  
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2023

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

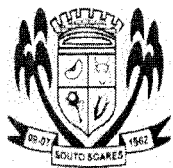
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial.	METROS	200		
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15		
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento	UND	20		
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto (instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15		
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm <sup>2</sup> em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250		
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8		
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15		
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300		

VALOR TOTAL:

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128  
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



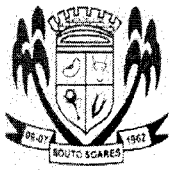
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II –  
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO III -  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins de habilitação na  
Dispensa de Licitação nº 103/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta  
empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

....., \_\_\_\_ de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.**



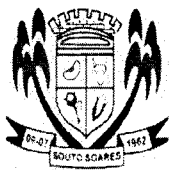
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO IV -  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 103/2023 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

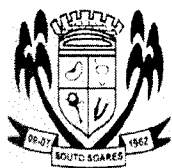
**ANEXO V –  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
do CNPJ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ residente no endereço  
Bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,  
assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 103/2023. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



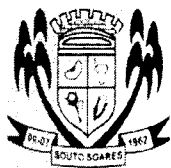
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO VI –  
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO VII –  
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ





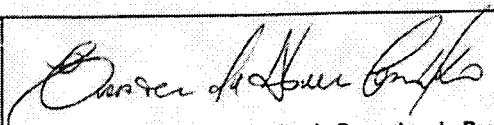
**AC**  
**ABREU CARVALHO**  
O nosso propósito é encurtar caminhos.

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2023					
Razão Social do Fornecedor: Abreu Carvalho Eletrificação Ltda					
Nome Completo do Responsável da Empresa: Everton de Abreu Carvalho					
CNPJ: 44.541.600/0001-32					
Endereço: Rua frei Silvério, s/n bairro João paulo II					
E-mail: abreucarvalho.eletrificacao@gmail.com			Telefone: (75)999428647		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Serviço de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial.	METROS	200	15,00	3.000,00
2	Serviço de pequenos reparos de luminária ou reator (conserto de emenda, instalação ou substituição de conectores, limpeza), por equipamento.	UND	15	10,00	150,00
3	Serviço em Luminária LED, de conserto (apenas Mão-de-Obra para substituição de driver, DPS, módulo de LED, base para relê, fiação, conectores, vedação, prensa-cabo, limpeza, etc). Em bancada. Por equipamento	UND	20	300,00	6.000,00
4	Serviço de instalação de Poste Metálico até 10 metros e confecção de base em concreto (instalar chumbadores, materiais da bases inclusos.	UND	15	723,56	10.853,4
5	Serviço de lançamento de condutor até 25mm <sup>2</sup> em eletroduto subterrâneo (1, 2, 3 ou 4 condutores de um mesmo circuito). Em metros.	METROS	250	32,00	8.000,00
6	Serviço de retirada de poste concreto acima de 10 m, com fechamento de cava.	UND	8	723,56	5.788,48
7	Serviço de retirada de poste de concreto até 10 m, com fechamento de cava	UND	15	570,00	8.550,00
8	Serviço de Transporte para retirada/entrega de postes de concreto até 7m. Por Km	KM	300	3,00	900,00

# AC ABREU CARVALHO

O nosso propósito é encurtar caminhos.

VALOR TOTAL: R\$ 43.241,88	
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br	
LOCAL E DATA: IRAQUARA 20 de setembro de 2023	
<p>44.541.600/0001-32 Abreu Carvalho Eletificação Ltda.</p> <p>Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.</p>	<p> Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.</p>
VALIDADE DA PROPOSTA: 20 / 12 / 2023	

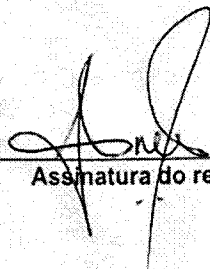
# **AC** **ABREU CARVALHO**

*O nosso propósito é encurtar caminhos.*

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IRAQUARA, 20 de SETEMBRO de 2023.



Assinatura do representante da empresa.

# AC ABREU CARVALHO

*O nosso propósito é encurtar caminhos.*

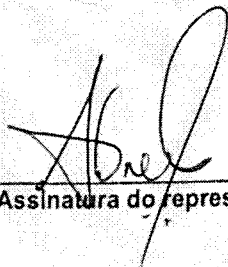
## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.541.600/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) EVERTON DE ABREU CARVALHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09953456-86 e do CPF nº 005.224.565-96, DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 103/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006



IRAQUARA, 20 de SETEMBRO de 2023.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

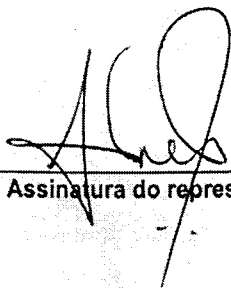
# **AC** **ABREU CARVALHO**

*O nosso propósito é encurtar caminhos.*

## **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 103/2023 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA Tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

IRAQUARA, 20 de SETEMBRO de 2023.



---

Assinatura do representante da empresa.



O nosso propósito é encurtar caminhos.

**ANEXO V –  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa, ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA inscrita no do CNPJ 44.541.600/0001-32 residente no endereço rua frei silverio Bairro joão paulo II Município Iraquara CEP 46.980-000, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 103/2023. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Iraquara, 20 de setembro de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



*O nosso propósito é encurtar caminhos.*

**ANEXO VI –  
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Iraquara, 20 de setembro de 2023.

---

Assinatura do representante da empresa.

# **AC** **ABREU CARVALHO**

*O nosso propósito é encurtar caminhos.*

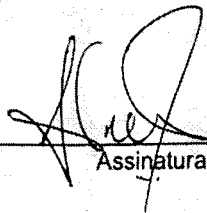
## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.541.600/0001-32, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr EVERTON DE ABREU CARVALHO portador (a) da Carteira de Identidade nº 099.534.56-96 e do CPF nº 005.224.565-96, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

IRAQUARA 20 de SETEMBRO de 2



Assinatura e carimbo do CNPJ





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
44.541.600/0001-32  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/12/2021

NOME EMPRESARIAL  
ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R FREI SILVERIO

NÚMERO  
31

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
46.980-000

BAIRRO/DISTRITO  
JOAO PAULO II - SEDE

MUNICÍPIO  
IRAQUARA

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
EVERTONIRAQUARA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(75) 9942-8647

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 15:56:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**EVERTON DE ABREU CARVALHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 005.224.565-96, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06464711555, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA FREI SILVERIO, 31, LOTEAMENTO JOAO PAULO II, IRAQUARA, BA, CEP 46980000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA, tendo como nome fantasia ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA FREI SILVÉRIO, 31, JOÃO PAULO II - SEDE, IRAQUARA, BA, CEP 46.980-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100001667759

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98139745 em 09/12/2021

Protocolo 217323731 de 09/12/2021

Nome da empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA NIRE 29205113731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 301497982977271

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL:  
ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**EVERTON DE ABREU CARVALHO**, com 500 (quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON DE ABREU CARVALHO**, com os poderes e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato **ISOLADAMENTE** sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (artigos 997, VI; 1.103. 1.015, 1064. CC/2002).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81100001667759

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98139745 em 09/12/2021

Protocolo 217323731 de 09/12/2021

Nome da empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA NIRE 29205113731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 301497982977271

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL:  
ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de IRAQUARA - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRAQUARA - BAHIA, 2 de dezembro de 2021.

  
EVERTON DE ABREU CARVALHO

CARTÓRIO PAULO MACHADO - 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IRAQUARA - BA - RODOVIA BA-122, KM 27, S/N - CPM TABELIONATOIRAQUARA@GMAIL.COM - Fone: (75) 3364-2240

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: EVERTON DE ABREU CARVALHO L.13 F.110


Em testemunho da verdade: Amanda De Souza Gaspar, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - IRAQUARA - BA 6/12/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61

Taxa: R\$ 270

11001AB093861-9

SISTEMA DE RECONHECIMENTO

www.br.tls.br/autenticidade

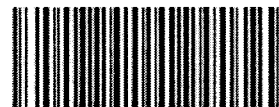


Req: 81100001667759

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98139745 em 09/12/2021  
Protocolo 217323731 de 09/12/2021  
Nome da empresa ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA NIRE 29205113731  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 301497982977271  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



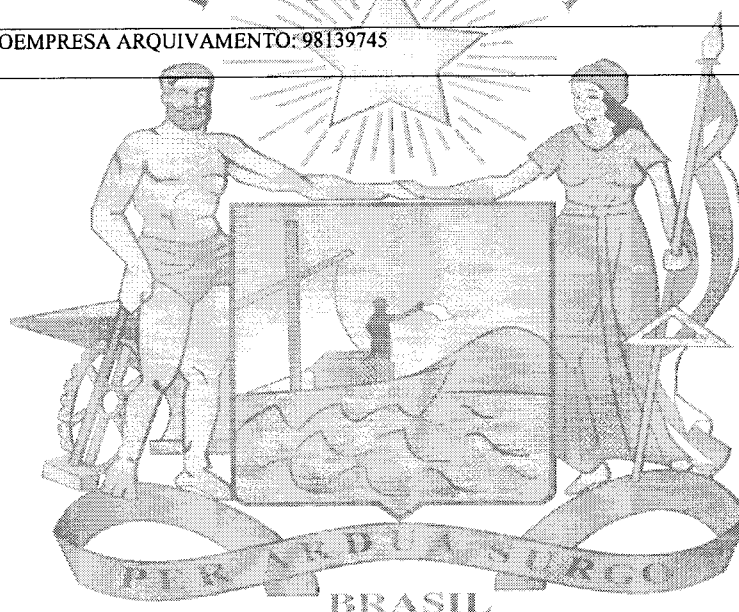
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA
PROTOCOLO	217323731 - 09/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 29205113731  
CNPJ 44.541.600/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205113731 DE 09/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 09/12/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98139745



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		B A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME EVERTON DE ABREU CARVALHO			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF 995345686 SSP BA			
CPF 005.224.565-96		DATA NASCIMENTO 31/03/1982	
FILIAÇÃO ERINALDO CARVALHO SANTOS			
NATALICE DE ABREU CARVALHO			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04464711558	VALIDADE 16/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 14/09/2015	
OBSERVAÇÕES			
<i>Bevan Antônio Ribeiro</i>			
LOCAL SEABRA, BA		DATA EMISSÃO 16/11/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		58412109355 BA710442576	
BAHIA			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1855840791

1855840791

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

IRAQUARA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000005

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

<b>Contribuinte:</b>	ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA
<b>Endereço:</b>	RUA FREI SILVERIO, 31 JOÃO.PULO II
<b>Complemento:</b>	*****
<b>Cidade/UF:</b>	IRAQUARA - BA
<b>CPF/CNPJ:</b>	44541600000132
<b>Inscrição Estadual/RG:</b>	
<b>Inscrição Municipal:</b>	1686

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

**GERADA EM:** 31/08/2023 23:02:26 horário de Brasília

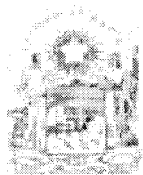
**EMITIDA EM:** 31/08/2023 23:03:03 horário de Brasília

**VÁLIDA ATÉ:** 29/11/2023

**CHAVE DE VALIDAÇÃO:** KXuTBUWY

**Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal:** <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/iraquara.autentica-cnd>

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234967389**

RAZÃO SOCIAL	
<b>ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>188.455.739</b>	<b>44.541.600/0001-32</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA**  
**CNPJ: 44.541.600/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:56 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **EF51.3262.4538.37D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.541.600/0001-32  
**Razão Social:** ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA  
**Endereço:** RUA FREI SILVERIO 31 / JOAO PAULO II - SED / IRAQUARA / BA / 46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

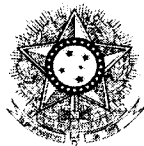
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090203032347729373

Informação obtida em 19/09/2023 15:10:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.541.600/0001-32

Certidão n°: 46339528/2023

Expedição: 05/09/2023, às 11:38:30

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABREU CARVALHO ELETRIFICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.541.600/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# AC ABREU CARVALHO

O nosso propósito é encurtar caminhos.

ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA

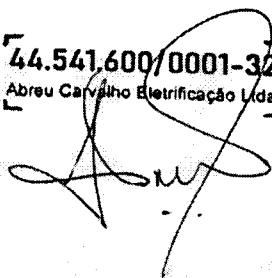
Rua frei Silverio, s/n  
Iraquara, ba  
Brasil

CNPJ-  
44.541.600./0001-32

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SENHOR SAMIR DE OLIVEIRA CRUZ  
PORTADOR DO CPF: 03.334.1455-12 RG: 138.722.97-88 TECNICO EM ELETRIFICAÇÃO COM  
O NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO CONCELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS CFT:  
03334145514 SENDO APTO A EXECUTAR SERVIÇOS ELETRICOS POR ESTA EMPRESA.

44.541.600/0001-32  
Abreu Carvalho Eletrificação Ltda.



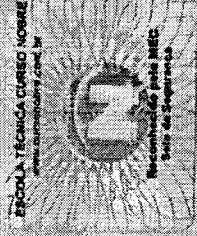
AC  
ABREU  
CARVALHO  
O nosso propósito  
é encurtar caminhos

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## ESCOLA TÉCNICA CURSO NOBRE

Rua Dr. Coutinho Cavalcanti, 1752 - Jardim América - CEP. 15055-300 - São José do Rio Preto/SP  
Ato de Autorização do Curso: autorizado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 31/03/2005  
publicada no DOE de 02/04/2005.



# Certificado de Conclusão SAMIR DE OLIVEIRA CRUZ

RG. 13.872.297-88 - natural da cidade de Seabra/BA, nascido a 03 de janeiro de 1987, nacionalidade brasileira, concluiu o curso de Técnico em Eletrotécnica em 04/06/2018, num total de 1320 horas, pela Escola Técnica Curso Nobre Centro de Formação Profissional.

São José do Rio Preto/SP, 10 de outubro de 2018.

*Joyce Helen M. Moura*  
Joyce Helen Mendes de Moura  
Secretária  
RG. 53.811.866-0

Samir de Oliveira Cruz  
Aluno(a)

*Jenaina Dias da Silveira*  
Jenaina Dias da Silveira  
Diretora  
RG. 32.580.788-7



# Escola Técnica Curso Nobre Centro de Formação Profissional

Rua Coutinho Cavalcante, nº1752 – Jardim América – CEP. 15055-300

São José do Rio Preto/SP – [www.cursonobre.com.br](http://www.cursonobre.com.br) – F: (17) 3235-6064

E-mail: [contato@cursonobre.com.br](mailto:contato@cursonobre.com.br)

Curso: Técnico em Eletrotécnica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Carga Horária total: 1320 horas

Matrícula	Horas
Módulo I – Qualificação Profissional de Assistente Técnico em Instalações Elétricas	25
Higiene e Segurança no Trabalho	25
Produção de Textos	50
Eletrotécnica Básica	50
Instalações Elétricas Residenciais	50
Sistemas Digitais e Microprocessados	50
Materiais Elétricos	50
Física I	50
Cálculo I	50
Desenho Técnico	50
Total	400h
Módulo II – Qualificação Profissional de Auxiliar Técnico em Eletrotécnica	Horas
Análise de Circuitos	50
Materiais Elétricos	50
Instalações Elétricas Profissionais	50
Eletrotécnica Analógica	50
Mecânica e Materiais	50
Tecnologia e Meio Ambiente	50
Sistemas Digitais e Microprocessados	50
Análise Estatística de Processos	50
Total	400h
Módulo III – Habilitação Profissional de Técnico em Eletrotécnica	Horas
Gestão e Qualidade	50
Eletrotécnica Industrial e Potência	50
Controle e Automação Industrial	50
Instalações Elétricas Industriais	50
Máquinas Elétricas	50
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	50
Redes e Adress de Distribuição	50
Orientação ao Trabalho de Conclusão	50
Total	400h
Total de horas de Estudo Supervisionado	120
Carga Horária do Curso de Técnico em Eletrotécnica	1320

## Escola Técnica Curso Nobre

Centro de Formação Profissional

Certificado registrado sob n.º 015335f

No livro: 276 Folha: fo

São José do Rio Preto/SP, 10 / 10 / 2018

*Helen M. Moura*  
Helen M. Moura

Helen M. Moura

RG. 53.811.866-0



Escola Técnica Curso Nobre  
**MANTENEDORA:** Curso Nobre Centro de Formação Profissional Ltda  
 CNPJ: (M. F.) nº 08.950.417/0001-39  
 Rua Colúmbio Cavalcante, 1752 - Jardim América - CEP. 15055-300 - São José do Rio Preto/SP  
 Fone: (17)3235-5064 - www.cursonobre.com.br  
**CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - PORTARIA - DOE 20/06/2008**  
 Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Aluno: **Saúl de Oliveira Cruz**  
 Filiação: **Paulo Cesar Cruz**  
 Mãe: **Nébia Ramos de Oliveira Cruz**  
 Data de Nascimento: **03/01/1987**  
 Naturalidade: **São José do Rio Preto/BA**  
 Nacionalidade: **Brasileira**

Histórico Escolar			
	Média Final	Frequência	Aprovação
Módulo Teórico	9,5	100%	APROVADO
Regulagem e Segurança do Trabalho	8,5	95%	APROVADO
Produção de Tensões	9	100%	APROVADO
Eletrotécnica Básica	8	100%	APROVADO
Instalações Elétricas Residenciais	10	95%	APROVADO
Sistemas Digitais e Microprocessados	7,5	95%	APROVADO
Instalações Elétricas Industriais	7,5	95%	APROVADO
Estágio I	9	100%	APROVADO
Desenho Técnico	8	90%	APROVADO
<b>Módulo III - Disciplinas</b>	<b>Média Final</b>	<b>Frequência</b>	<b>Aprovação</b>
Análise de Circuitos	10	90%	APROVADO
Regulagem Elétrica	10	100%	APROVADO
Instalações Elétricas Prediais	10	95%	APROVADO
Eletrônica Analógica	9,5	95%	APROVADO
Mecânica e Materiais	9,5	95%	APROVADO
Tecnologia e Meio Ambiente	8	100%	APROVADO
Sistemas Digitais e Microprocessados	8	100%	APROVADO
Análise Estatística de Processos	10	95%	APROVADO
<b>Módulo III - Disciplinas</b>	<b>Média Final</b>	<b>Frequência</b>	<b>Aprovação</b>
Gerência e Qualidade	10	100%	APROVADO
Eletrônica Industrial e Proteção	10	100%	APROVADO
Controle e Automação Industrial	9,5	95%	APROVADO
Instalações Elétricas Industriais	8	95%	APROVADO
Máquinas Elétricas	9	95%	APROVADO
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	9,5	95%	APROVADO
Redes Locais de Distribuição	9,5	95%	APROVADO
Orientação ao Trabalho de Conclusão - TCC	8	100%	APROVADO
<b>Total de horas de Estágio Supervisionadas</b>			<b>120</b>
<b>Carga Horária do Curso Técnico em Eletrotécnica</b>			<b>1.320</b>

Concluído em 04/06/2018.  
 Expedido em 10/10/2018.

*Suzete Helen de Moura*  
 Suzete Helen de Moura  
 Secretária  
 RG: 83.811.866-0

*Janaina Dias da Silveira*  
 Janaina Dias da Silveira  
 Diretora  
 RG: 32.580.788-7

ESCOLA TÉCNICA  
 CURSO NOBRE  
 CENTRO DE FORMAÇÃO  
 PROFISSIONAL  
 CNPJ: 08.950.417/0001-39  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ronald de Jesus Moura  
Instrutor Técnico  
CREA-BA: 95881

Selma Bastos Lopes  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA-BA: 42673

Dirvaldo Bonfim  
Diretor ADM  
GNPJ/16118869-0002

SALVADOR-BA 09 DE DEZEMBRO 2017

horaria de 40 horas;

conforme a NBR 5410 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas,  
nos dias 06/07/08/09 de Dezembro de 2017 das 08:00 as 18:00 horas com carga

**NR - 10 SEP (SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA)**

portador do RGº 13872297-88 participou e concluiu o curso de

Certificamos que o aluno **SAMIR DE OLIVEIRA CRUZ**

**CERTIFICADO**

Centro de Qualificação  
Profissionalizante e Serviços

**CQPS**

15.118.869/0001-021  
CQPS CENTRO DE QUALIFICAÇÃO  
PROF. JONATANTO  
RUA AGUADA FLAUTINA Nº 02 - 2º ANDAR  
Cidade de Salvador - BA  
CEP: 41.250-110

CAPT. 15118.869/0001-021  
Dirvaldo Bonfim  
Diretor



# CURSO BÁSICO - NR-10 DA SEP (SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA) SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

## CONTEÚDOS DO CURSO

1. ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA-SEP
2. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:
  - A) PROGRAMÇÃO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS;
  - B) TRABALHO EM EQUIPE;
  - C) PRONTUÁRIO E CADASTRO DAS INSTALAÇÕES;
  - D) MÉTODOS DE TRABALHO E COMUNICAÇÃO;
3. ASPECTOS COMPORTAMENTAIS.
4. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA SERVIÇOS.
5. RISCOS TÍPICOS NO SEP E SUA PREVENÇÃO
  - A) PROXIMIDADE E CONTATOS COM PARTES ENERGIZADAS;
  - B) INDUÇÃO
  - C) DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;
  - D) ESTÁTICA E CAMPOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS;
6. TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO NO SEP.
7. PROCEDIMENTOS DE TRABALHO ANÁLISE E DISCUSSÃO
8. TÉCNICAS DE TRABALHO SOB TENSÃO
  - A) EM LINHA VIVA;
  - B) AO POTENCIAL;
  - C) EM ÁREAS INTERNAS;
  - D) TRABALHO A DISTANCIA;

9. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO (ESCOLHA, USO, CONSERVAÇÃO, VERIFICAÇÃO, ENSAIOS).

10. SISTEMAS DE PROTEÇÃO COLETIVA.

11. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

12. POSTURAS E VESTUÁRIO DE TRABALHO.

13. SEGURANÇA COM VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PESSOAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

14. SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS DE TRABALHO.

15. LIBERAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA SERVIÇO E PARA OPERAÇÃO E USO.

16. TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE REMOÇÃO, ATENDIMENTO, TRANSPORTE DE ACIDENTADOS.

17. ACIDENTES TÍPICOS- ANÁLISE, DISCUSSÃO, MEDIDAS DE PROTEÇÃO. TRABALHO EM ALTURA

18. RESPONSABILIDADES.

15.118.869/0001-02  
C.O.P.S CENTRO DE QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONALIZANTE S.A. - LULA 05  
RUA AGUIA FERREIRA, Nº 02, 2º ANDAR  
C.A.O. MARACÁS - CEP: 41.253-110  
SALVADOR - BA



## BIOENERGIA ORGÂNICOS LTDA

CNPJ: 10.758.757/0001-00

RUA: AV. 7 DE SETEMBRO, Nº83 – CENTRO – LENÇÓIS\BAHIA CEP: 46.960-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: BIOENERGIA ORGÂNICOS LTDA

CNPJ: 10.758.757/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
019.474.951 NO

ENDEREÇO: RUA: AV. 7 DE SETEMBRO, Nº83 – CENTRO – LENÇÓIS\BAHIA CEP: 46.960-000

TELEFONE: (75) 3334.1092

E-MAIL:  
adm@bioenergiaorganicos.com.br

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO E REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG: /ÓRGÃO EXPEDIDOR:

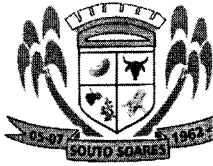
CPF:

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE SE FIZERERAM NECESSÁRIOS, QUE A EMPRESA ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.541.600/0001-32, COM SEDE NA RUA FREI SILVÉRIO, Nº 31, JOÃO PAULO II. IRAQUARA - BA FORNECEU PARA A EMPRESA BIOENERGIA ORGÂNICOS LTDA OS SEGUINTE SERVIÇOS: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM REDES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.

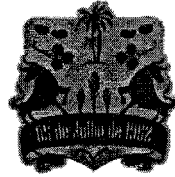
LENÇÓIS - BA 23 DE JANEIRO DE 2023.

BIOENERGIA ORGÂNICOS LTDA  
CNPJ nº 10.758.757/0001-00

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 83. CENTRO. LENÇÓIS - BAHIA CEP: 46.960-000  
EMAIL: [ADM@BIOENERGIAORGANICOS.COM.BR](mailto:ADM@BIOENERGIAORGANICOS.COM.BR) [mailto:CRIATIVE](mailto:mailto:CRIATIVE) [CAL@hotmail.com](mailto:CAL@hotmail.com)  
FONE: (73) 3334-1092



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## PARECER TÉCNICO

Amaury Alves Batista Junior, agente de contratação nomeado pela Decreto nº 377 de 02 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silvério, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000, vencedora no valor total: R\$ 43.241,88 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

2 - O PREÇO: O preço global para contratação é de **R\$ 44.125,04 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**. Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que a empresa ofertou o valor global de R\$ 43.241,88 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta que consta nos autos.

3 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a **ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silvério, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000, onde a mesma apresentou o menor preço para a prestação de serviços no Município de Souto Soares.

3.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 43.241,88 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

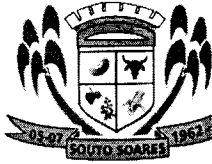
**Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral**

Projeto/Atividade: 2008 – Manut. E Desen. das Ações da Sec. Municipal de Administração Geral

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



14.133/2021 Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Souto Soares/BA, 25 de Setembro de 2023.

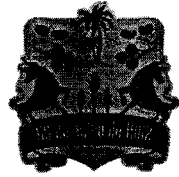
---

**Amaury Alves Batista Junior**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## **DISPENSA Nº 103/2023PMSSDI**

### **ATA**

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte três (25/09/2023), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e equipe analisou e decidiu sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismos, na qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

Após a análise e verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, bem como toda a documentação constante no processo, o Agente de Contratação constatou que a empresa **ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000, está apta para prestar os serviços conforme termo de referência e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, com valor global de R\$ 43.241,88 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), com período de vigência por um período de 12 meses, sendo assim, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Prefeito Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Souto Soares/Ba, 25 de Setembro de 2023.

---

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

### RESULTADO DE DISPENSA nº 103/2023PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 103/2023**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

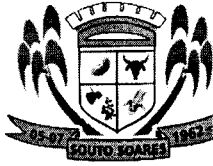
#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

**ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000. Vencedora no valor de R\$ 43.241,88 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos);

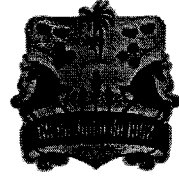
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 25 de Setembro de 2023

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO

**DISPENSA nº 103/2023PMSSDI**

**Souto Soares, 25 de Setembro de 2023.**

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 103/2023PMSSDI, realizado no dia 25/09/2023, conforme Ata, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

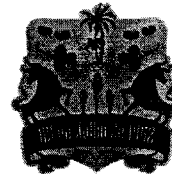
Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000, vencedora no valor global de R\$ 43.241,88 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

---

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**DISPENSA Nº 103/2023PMSSDI**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 103/2023PMSSDI, no qual se sagrou vencedora a empresa **ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000. Valor da contratação: R\$ 43.241,88 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos);

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares/Bahia, 27 de Setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**Prefeito**



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **Homologar** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 103/2023PMSSDI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

Contratada: **ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000. Valor da contratação: R\$ 43.241,88 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos); Souto Soares/BA, 26 de Setembro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal